



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Estado de Minas Gerais

Fonc: (032)537-1242

L E I Nº 7233

ANULA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares na importância de CR\$ 4.370.000,00 (Quatro milhões trezentos e setenta mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

-02-

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021- 3.1.2.0- Material de Consumo..... 500.000,00

-03-

SERVIÇO DE FAZENDA

0308030- 3.1.2.0- Material de Consumo..... 20.000,00

-08-

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

1688534- 3.1.2.0- Material de Consumo..... 3.500.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanente.. 350.000,00

4.370.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, fica anulada a importância acima referida, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

-02-

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021- 4.2.1.0- Aquisição de Imóveis..... 250.000,00

0307025- 4.1.1.0- Obras e Instalações..... 900.000,00

0322134- 4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanente. 20.000,00

0418111- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.... 49.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanente. 349.000,00

0418112- 3.1.1.1- Pessoal Civil..... 9.000,00

-05-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0841185- 4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanente.. 200.000,00

0846224- 4.1.1.0- Obras e Instalações..... 200.000,00

Continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (032)537-1242

L E I Nº

Continuação:

-06-

SERVIÇO DE SAÚDE, SANEAMENTO ASSIST. SOCIAL

1375428-	4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	318.000,00
	4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....	500.000,00
1376447-	4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	1.000.000,00
1376449-	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	5.000,00

-07-

SERVIÇOS URBANOS

1060325-	4.1.2.0-	Equipamentos Mat. Permanente..	300.000,00
1060326-	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	20.000,00
	4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	100.000,00
	4.1.2.0-	Equipamentos Mat. Permanente.&	<u>150.000,00</u>
			4.370.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 01 dezembro de 1993



Ney José Alves, Prefeito Municipal



Secretário Substituto